

lidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO COMPONENTE FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRIUNFO-PB, CONFORME SOLICITAÇÃO Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 9412/18; Decreto Municipal nº 11/2009/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: epltriunfo@gmail.com. Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Triunfo - PB, 29 de Julho de 2020

FABRICIO FIDEL ROMANO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2020

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 00034/2020, cujo objeto é aquisição de 2000 (duas mil) cestas básicas a ser distribuídas com as famílias carentes do município de Pedra Branca afetadas pelo efeito causado pela pandemia do Covid-19. Tem como vencedora: JOANA DARC COSTA AFREU - ME com o valor global de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Pedra Branca-PB, 29 de Julho de 2020.

Severino Lulz de Caldas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. A sessão da licitação será realizada no dia 14 de Agosto de 2020, às 10:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 2.295.652,86, na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacao@monteiro.pb.gov.br. Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem paradas dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 29 de Julho de 2020.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para: SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL ESPECIALIZADA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, CORRESPONDENDO A EMISSÃO DE PARECERES, CONSULTORIA SOBRE ASSUNTOS FISCAIS, FINANCEIROS, TRABALHISTAS E ECONÔMICOS E O ACOMPANHAMENTO, DE PROCESSOS DE GESTÃO CONTÁBIL JUNTO AO TCE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

Sumé - PB, 29 de Julho de 2020

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2020, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: www.sumé.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sumé - PB, 29 de Julho de 2020

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SANTA INÊS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês -PB, comunica aos interessados que após análises da documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 012/2020, cujo objeto é a Contratação de empresas da área jurídica, para prestar os serviços continuados de assessoramentos jurídico a Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, decidiu pelo o seguinte resultado: Habilitação das empresas: Batista & Remigio Advogados Associados Ltda - CNPJ nº 14.342.354/0001-29 e Joaquim Lopes Vieira Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 18.912.038/0001-04. Atenderam todos os requisitos do Edital, foram declarados habilitados para as demais fases. Os autos do processo licitatório respectivo encontram-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Inês, de segunda a sexta feira de 08:00 as 12:00 horas. Fica aberto prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste, para interposição de recurso administrativo da decisão proferida.

Santa Inês - PB, 27 de Julho de 2020.

João Nunes da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira -PB, comunica aos interessados que após análises da documentação na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é a Contratação de empresas da área jurídica, para prestar os serviços continuados de assessoramentos na área jurídica da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, decidiu pelo o seguinte resultado: Habilitação das empresas: Batista & Remigio Advogados Associados Ltda - CNPJ nº 14.342.354/0001-29 e Denyze Gonçalves Furtado-CNPJ nº 35.559.601/0001-13. Atenderam todos os requisitos do Edital, foram declarados habilitados. Os autos do processo licitatório respectivo encontram-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, de segunda a sexta feira de 08:00 as 12:00 horas. Fica aberto prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste, para interposição de recurso administrativo da decisão proferida.

Santana de Mangueira - PB, 24 de Julho de 2020.

Débora Frade de Oliveira
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 014/2020.

A pregoeira no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de habilitação e proposta de preços, em reunião ocorrida em 29 de Julho de 2020 às 09:00h, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, foram vencedores as Empresas: AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI com o valor de R\$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos

Federal (item 8.3.2) vencido (02/10/2019 a 30/03/2020), como tem as portarias conjunta Nº. 555 de 23 de março de 2020 e a Nº. 1.178 de 13 de julho de 2020 prorrogando as certidões vencidas por mais 30 dias, assim a empresa está habilitada); CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ: 18.578.731/0001-84; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40 (a empresa apresentou a certidão da Receita Federal (item 8.3.2) vencido (27/12/2019 a 24/06/2020), como tem as portarias conjunta Nº. 555 de 23 de março de 2020 e a Nº. 1.178 de 13 de julho de 2020 prorrogando as certidões vencidas por mais 30 dias, assim a empresa está habilitada); MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59. LICITANTES INABILITADOS POR NÃO ATENDER A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: - ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05 - a empresa não apresentou o ISG = índice de solvência geral, conforme o item 8.4.2; - ANDRADE EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 34.431.473/0001-65 - a empresa não apresentou os índices, conforme o item 8.4.2; não apresentou atestado de capacidade técnica - item 8.5.2, não apresentou a declaração formal indicando as instalações (layout), conforme o item 8.5.3; não apresentou a declaração do item 8.6.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II, e não apresentou a declaração do item 8.6.7. Declaração com assinatura do engenheiro e do representante legal da empresa, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os serviços da referida obra. - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME - CNPJ: 22.975.820/0001-31 - a empresa não apresentou a declaração do item 8.5.3 - Declaração Formal indicando as instalações (layout), aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação; e não apresentou a declaração do item 8.6.6. Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo - Anexo V. - ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 21.725.552/0001-37 - a empresa apresentou o ISG = índice de solvência geral - 0,74, conforme o item 8.4.2 no subitem "8.4.2.1. A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da fórmula acima estará automaticamente inabilitada para o certame", logo como a empresa apresentou o índice "0,74", fica a empresa automaticamente desclassificada; a empresa não apresentou a declaração formal indicando as instalações (layout), conforme o item 8.5.3 do edital. Fica a partir desta publicação informado aos licitantes que a documentação está a disposição dos mesmos, bem como está aberto o prazo recursal mediante o que o preceito do artigo 109, incisos, da Lei 8.888/93. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/08/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 29 de Julho de 2020.
JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços de manutenção nas Escolas Municipais. Recursos previstos no orçamento. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações e retirada do edital: no horário das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis.

Dona Inês - PB, 15 de Julho de 2020.
MARIA GORETE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR. REF: TOMADA DE PREÇOS 06.2018. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, o acréscimo na planilha inicial, acarretando assim no aditivo do valor contratado de R\$ 36.000,77 (Trinta e Seis Mil e Setenta e Sete Centavos) ao inicialmente contratados no valor de R\$ 442.420,59 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme planilha de adequação em anexo, totalizando a importância de R\$ 478.421,36 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), representados por um percentual de 8,14% (oito vírgula quatorze por cento), objetivando Contratação de empresa no ramo pertinente para Construção de Praça com Quadra Poliesportiva, conforme Contrato de Repasse nº 1030.610-69/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.587.584/0001-49 - DANILLO SITÔNIO DE AGUIAR. JUSTIFICATIVA: Durante a execução da obra, foram constatadas divergências consideráveis entre o terreno da obra e o levantamento topográfico utilizado no projeto, acarretando em alterações de quantitativos na planilha orçamentária, mas principalmente de concreto ciclópico no muro de arrimo, rampas e escadas. REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA TERMO ADITIVO: 28/07/2020.OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição recursal a fase de HABILITAÇÃO da Tomada de Preço Nº 00004/2020, pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 17.440.286/0001-29, para o conhecimento dos Interessados, para querendo apresentem contra razões a impugnação no prazo de 5 dias úteis, como também fica suspenso a abertura do certame previsto para o dia 29/07/2020 às 13:00 horas.

Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitação, email- cplbiara@hotmail.com (0**83) 3454-1035.

Ibiara-PB, 29 de julho de 2020.
VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO
Presidente da CPL

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição recursal a fase de HABILITAÇÃO da Tomada de Preço Nº 00005/2020, pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 17.440.286/0001-29, para o conhecimento dos Interessados, para querendo apresentem contra razões a impugnação no prazo de 5 dias úteis, como também fica suspenso a abertura do certame previsto para o dia 29/07/2020 às 14:30 horas.

Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitação, email- cplbiara@hotmail.com (0**83) 3454-1035.

Ibiara-PB, 29 de Julho de 2020.
VICENTE LUCAS XAVIER RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

RESULTADO FASE PROPOSTA

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte 1, conforme planilha orçamentária.

Licitante Declarado Vencedor Após Correção das Planilhas e respectivo valor total da contratação: CICERO DOS SANTOS CALIXTO - R\$ 525.892,00, valor após correção R\$ 525.848,17. COPEME CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 501.397,53, foi desclassificada, após análise técnica por não apresentar a composição dos encargos sociais e divergir no percentual utilizado, uma hora pratica 113,34%, outra hora 87,23%; Não apresentou composição do BDI adotado - deixando de atender o item 8.3.3 do Edital; Nas composições de preços unitários da licitante existem diversas inadequações, conforme relatório técnico. CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 508.443,73, valor após correção R\$ 558.101,56 - foi desclassificada, após análise técnica por indicar o CODIGO DA TABELA SINAPI DE AGOSTO/2019 e adotar outros divergentes e não aplicar o percentual de encargos sociais propostos, além de utilizar, em algumas das suas composições de preços unitários o CODIGO DOS SERVIÇOS, mas reduz os valores do mesmo, conforme relatório técnico. JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO - R\$ 509.198,59, valor após correção R\$ 561.221,68 - foi desclassificada, após análise técnica, por não apresentar todas as composições dos custos unitários e, basear seu valor em desconto dado a planilha do órgão, além de adotar CODIGO de serviços SINAPI e adotar outros. S & L - CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA - R\$ 541.221,04, valor após correção permanece. L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 566.051,86, valor após correção R\$ 571.242,85. CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA - R\$ 589.877,68, valor após correção permanece. EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 609.000,00, valor após correção permanece. CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA - R\$ 606.859,47, valor após correção R\$ 612.062,72 - foi desclassificada, após análise técnica por apresentar composições que não correspondem a planilha licitada.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damiano de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 13 de Abril de 2020
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09053/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09040/2020 PROCESSO ADM. Nº 2019/021892
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS, CREIS, SETORES ADMINISTRATIVOS E ANEXOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Secretário de Educação do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 09040/2020 devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:
EMPRESA: UNIMIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI. CNPJ: 02.393.076/0001-50 FONE/FAX: (83) 2177-2440/99667-2341 END.: AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 074, TORRE-JOÃO PESSOA/PB. CEP: 58.040-240 EMAIL: unimixxp@hotmail.com
Valor Total: R\$ 129.010,00 (Cento e vinte e nove mil e dez reais).

OBS.: Ata de Registro de Preços publicada na íntegra no Semanário Municipal.

João Pessoa-PB, 28 de julho de 2020.
GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 02.007/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BARRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

A sessão da licitação será realizada no dia 14 de Agosto de 2020, às 10:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 2.295.652,86, na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacao@monteiro@gmail.com.

Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem paradas dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros.

Monteiro-PB, 29 de Julho de 2020.
ANNE RAFAELE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB E CONSTRUÇÃO DO PISO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Palmeira-PB, 29 de Julho de 2020.
RAMON APARECIDO DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão



especial deverão ser reprogramadas pela reposição ao cessar esse período.

Art. 7º - A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial, respeitando os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - As escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades a previsão de carga horária de cada atividade a ser realizada pelos alunos na forma não presencial.

§1º - O registro de que fala o artigo 8º não é o registro em Diário de Classe ou Plataforma Saber, mas sim, o registro de seu planejamento pessoal e de suas aulas que será orientado pela Secretaria de Educação e Coordenadores Pedagógicos.

§2º - A validação da carga horária dessas atividades remotas, do período de suspensão de aulas, será computada e registrada após o retorno as aulas presenciais através de critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e com parecer do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Dentre os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação para efeito de validação das atividades no período de suspensão das aulas, esteja a participação dos estudantes, em cada turma, correspondente ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 9º - Após a vigência do regime especial de aulas não presenciais, a Secretaria de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação, deverá reorganizar o calendário escolar, entendendo que situações diferenciadas poderão ocorrer e ainda sofrer adequações, .

§ 1º a reorganização do calendário escolar deverá ser posteriormente definida por essa Conselho, levando em consideração a carga horária de 800 horas anuais, sendo observadas as horas do ensino remoto; deve ser realizada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art.206 da Constituição Federal;

§ 2º as instituições de ensino deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.

Art. 10 - Em virtude da calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, a medida Provisória nº 934/2020, flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar, ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem adotadas pelos referidos sistemas de ensino.

Art. 11 - Cabe a Secretaria de Educação acompanhar, na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 12- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 13- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação. Mataraca, 13 de maio de 2020.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2020.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente CME-Mataraca/PB

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A3EA079E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ERON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica vigente, e ainda, **CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 007/2020 declarou estado de calamidade no âmbito do Município de Monte Horebe/PB, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19, referendado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, através do Decreto Legislativo nº 257 de 08 de abril de 2020 que reconheceu Estado de Calamidade nos territórios municipais; **CONSIDERANDO** que a COVID-19, conquanto, seja uma crise visceralmente aprofundada na área da saúde, provoca devastadora convulsão econômica e, portanto, exige a adoção de políticas e alternativas do Poder Público que visem o abrandamento de seus efeitos, mormente, no campo tributário, dada a impossibilidade de auferimento de renda, por grande parcela da população, ante o cumprimento de medidas de distanciamento social; **CONSIDERANDO** a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico; **CONSIDERANDO** que ainda subsistem os motivos ensejadores que deram azo à expedição do Decreto Municipal nº 007/2020, porquanto a economia ainda continua paralisante no interior do Estado, máxime, porque estagnou na fase de transição para abertura gradual do comércio,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31/08/2020 o prazo de vencimento para quitação em cota única, da Taxa de Alvará de localização e Funcionamento, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. As condições e prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser revistos pelo Poder Executivo a qualquer tempo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, aos 29 de julho de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DAC87D83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. A sessão da licitação será realizada no dia 14 de Agosto de 2020, às 10:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 2.295.652,86, na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com. **Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros**

Monteiro-PB, 29 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:694438EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos - PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe no, Art. 44 da Lei Federal n. 4.320/64, no Decreto Municipal n. 003/2020 de 03/04/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado através do Decreto Legislativo n. 257/2020 de 08 de abril de 2020 e na Lei Municipal n. 244/2019 (Lei Orçamentária Vigente):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais) destinado a criação da seguinte Ação e Dotações:

02.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0002.2	ATIV. COMB. AO COVID-19 - LC173, INC.I - VINC.	
992	Aux. Financ. da União - LC 173-VINCULADO	
3191.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3191.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
3390.32	Material.....para Distribuição Gratuita	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.305.0002.2	ATIV. COMB. AO COVID-19 - LC173, INC.II - N° VINC.	
001	Recursos Ordinários	
3191.04	Contratação por Tempo Determinado	
3191.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
3390.32	Material.....para Distribuição Gratuita	50.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.305.0002.2077	ATIV. COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19	
001	Recursos Ordinários	
3191.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3191.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da dotação a seguir especificadas

nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, consignadas no orçamento vigente:

02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2020	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
111	Receita de Impostos.....	
3390.30	Material de Consumo	200.000,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	
3190.13	Obrigações Patronais	100.000,00
122	Transferências do FNDE - PANE	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
02.080	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0002.2008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001	Recursos Ordinários	
3190.13	Obrigações Patronais	30.000,00
02.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0002.2039	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
211	Receitas de Impostos.....	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos - PB., 23 de Julho de 2020.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A273CAC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2020. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 20.606.0003.1.xxx Aquisição de Patrulha Mecanizada 510 Outras Transferências de Convênios - Gov. Federal 4490.52 Equipamentos e Material Permanente....R\$ 193.000,00 001 Recursos Próprios do Tesouro Municipal 4490.52 Equipamentos e Material Permanente....R\$ 62.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00037/2020 - 16.07.20 - LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 96.900,00; CT Nº 00038/2020 - 16.07.20 - AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - R\$ 33.800,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:C29C23E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do Estádio Municipal José Cavalcante (2ª etapa) no Município de Patos – PB, referente ao CR nº 1058030-80/2018.

VENCEDOR: CBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.605.291/0001-16.

VALOR TOTAL R\$ 961.410,00 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, na Classificação Funcional: 27 812 1005 1059, no Elemento de Despesa – 4490.51. Prefeitura Municipal de Patos/Recursos próprios: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS e Contrato de Repasse 1058030-80/2018 – Caixa Econômica Federal.

PATOS - PB, 02 de julho de 2020.